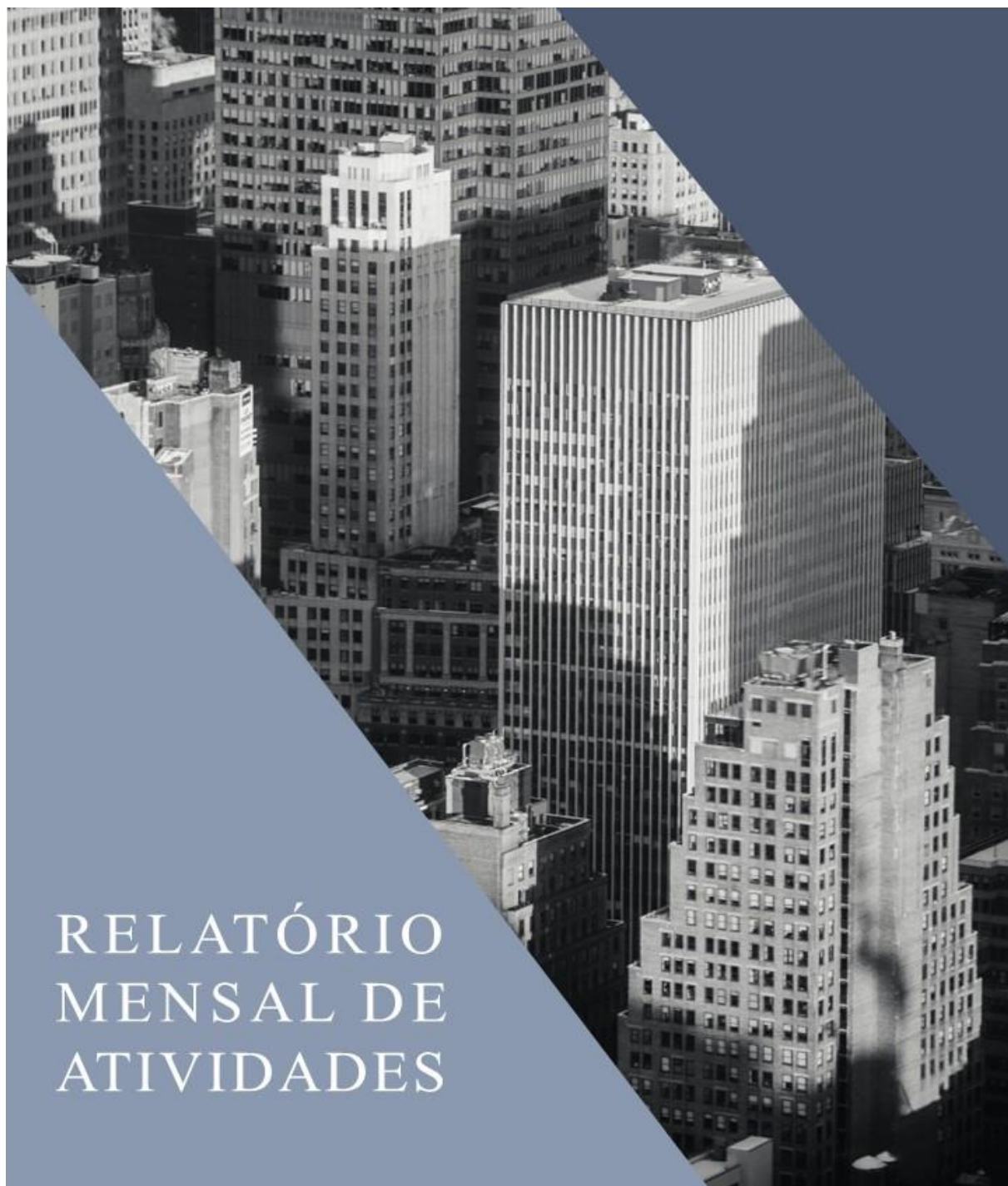




RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Recuperação Judicial

Processo nº 0047656-46.2020.8.26.0100

LASPRO CONSULTORES LTDA. neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, OAB/SP nº 98628, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **MV PARTICIPAÇÕES S.A., MÁQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., NOSSA ELETRO S/A (ANTIIGA RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A), MVN INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., ES PROMOTORA DE VENDAS LTDA., DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A., CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., WG ELETRO S.A., NORDESTE PARTICIPAÇÕES S.A. e LOJAS SALFER S.A. – “GRUPO MÁQUINA DE VENDAS”, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório de Atividades das Recuperandas**, referente ao período de **outubro de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJ/SP.**

72-1.045 CT | NN / F2 | BB | CM



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	4
Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral das Recuperandas	8
I.1. - Informações Relevantes	8
I.2. Visão Geral das Recuperandas	8
Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais	10
II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)	10
II.1.1. Evolução do Ativo Total.....	11
II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total).....	11
II.1.3. Patrimônio Líquido.....	12
II.2. Evolução do Resultado	12
II.3. Demonstração do Fluxo de Caixa	13
II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros	14
II.5. Posição Mensal de Colaboradores	14
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial	16
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas	18
Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares	19
Anexo VI - Cronograma Processual.....	20
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020.....	21
Glossário	22

72-1.045 CT | NN / F2 | BB | CM



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



SUMÁRIO EXECUTIVO

O **Grupo Ricardo Eletro** apresentou pedido de Recuperação Judicial em 07/08/2020, cujo deferimento do processamento ocorreu em 10/08/2020.

O Plano de Recuperação Judicial Modificado foi votado em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 16/09/2021, em diversos cenários de votação.

Sobreveio, então, r. decisão proferida pelo MM. Juiz Recuperacional, condicionando a homologação do Plano de Recuperação Judicial – considerado aprovado – à apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais, e deliberando sobre a legalidade dos dispositivos contidos no plano de soerguimento.

Em face da referida decisão, foram interpostos diversos Agravos de Instrumento.

Não havendo, ao menos por ora, r. decisão homologatória do Plano de Recuperação Judicial pelo D. Juízo Recuperacional, seja pela não apresentação das CNDs, objeto de discussão no Agravo de Instrumento nº 2061341-27.2022.8.26.0000, seja em virtude do efeito suspensivo concedido ao Recurso Especial interposto nos autos do Agravo de Instrumento nº 2007876-06.2022.8.26.0000, as premissas e condições finais de pagamentos dos créditos concursais ainda não estão definidas.

Neste ínterim, a Recuperação Judicial do grupo foi convolada em Falência em 08/06/2022, conforme r. sentença de fls. 68.738/68.745 dos autos recuperacionais. A r. decisão ensejou a interposição de Agravo de Instrumento pelo Grupo Ricardo Eletro, processado nos autos nº 2130404-42.2022.8.26.0000.

72-1.045 CT | NN / F2 | BB | CM



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



Posteriormente, os Agravos de Instrumento interpostos pelos “Credores Debenturistas” Banco Bradesco S/A (nº 2016864-16.2022.8.26.0000); Itaú Unibanco S/A (nº 2016872-90.2022.8.26.0000); Banco Santander (Brasil) S/A (nº 2016877-15.2022.8.26.0000); Oliveira Trust Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários S/A (nº 2016880-67.2022.8.26.0000); e, Rheem do Brasil Comércio e Distribuição de Ar Condicionado e Aquecimento Ltda. (nº 2007876- 06.2022.8.26.0000), foram julgados conjuntamente pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo. Os recursos foram parcialmente providos, reformando-se a r. decisão de homologação do plano de recuperação judicial para (i) declarar a nulidade da cláusula 7.1.1 do PRJ, considerando o voto dos “debenturistas” e a rejeição do PRJ pela assembleia geral de credores; e, (ii) decretar a falência do **Grupo Máquina de Vendas**.

O **Grupo Ricardo Eletro** interpôs Recurso Especial, recebido com efeito suspensivo, susando-se, temporariamente, a convalidação da recuperação judicial em falência decretada em 2ª instância.

Paralelamente, houve o julgamento do Agravo de Instrumento nº 2130404-42.2022.8.26.0000, ao qual foi negado provimento, confirmando-se a convalidação da recuperação judicial em falência decretada em 1ª instância. Novo Recurso Especial foi interposto pelo Grupo, igualmente recebido com efeito suspensivo, reestabelecendo a recuperação judicial do **Grupo Ricardo Eletro**.

Ademais, em conformidade com o art. 22, inciso II, alíneas “a” e “c”, da Lei nº 11.101/2005, esta Administradora Judicial ressalta que os ativos do **Grupo Ricardo Eletro** são constituídos, principalmente, por créditos fiscais, isto é, bens e direitos de liquidez não imediata para a liquidação de débitos concursais e extraconcursais, salvo os de natureza tributária. O endividamento do Grupo, no encerramento do exercício de 2022, era da ordem de R\$ 5,4 bilhões.

72-1.045 CT | NN / F2 | BB | CM



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



Além disso, o **Grupo permanece, desde o exercício de 2019**, com Patrimônio Líquido a descoberto, o que representa uma não conformidade contábil, pois indica que o total das dívidas supera o total dos bens e direitos. Tal situação a descoberto, vivenciada nos últimos anos, reflete os **consecutivos resultados negativos auferidos**, verificando-se a importância de R\$ 5,3 milhões em prejuízos acumulados, somados até outubro de 2023.

Acrescenta-se, no mais, que o **Grupo apresenta normalidade na operação**. Escriturou receitas líquidas na importância de R\$ 1,2 milhões, somados de janeiro a outubro de 2023, contudo, insuficientes para cobrir todos os gastos incorridos, encerrando referido período com resultado deficitário.

No entanto, ao excluirmos o impacto de itens não operacionais, a exemplo dos juros e depreciações, o resultado passa a ser **positivo**, o que indica que **a geração de caixa advinda da sua atividade principal, é superior em relação aos custos e despesas operacionais, restando margem positiva nesse período (Ebitda)**.

Cabe mencionar, ainda, que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações contempladas neste Relatório, sob pena de incorrer em crime falimentar, nos termos do artigo 171 da Lei 11.101/2005.

Esta Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que havia para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Recuperandas, dos credores, bem
72-1.045 CT | NN / F2 | BB | CM



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



como do ilustre representante do Ministério Público, para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 14 de dezembro de 2.023.


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1.045 CT | NN / F2 | BB | CM



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral das Recuperandas

I.1. - Informações Relevantes

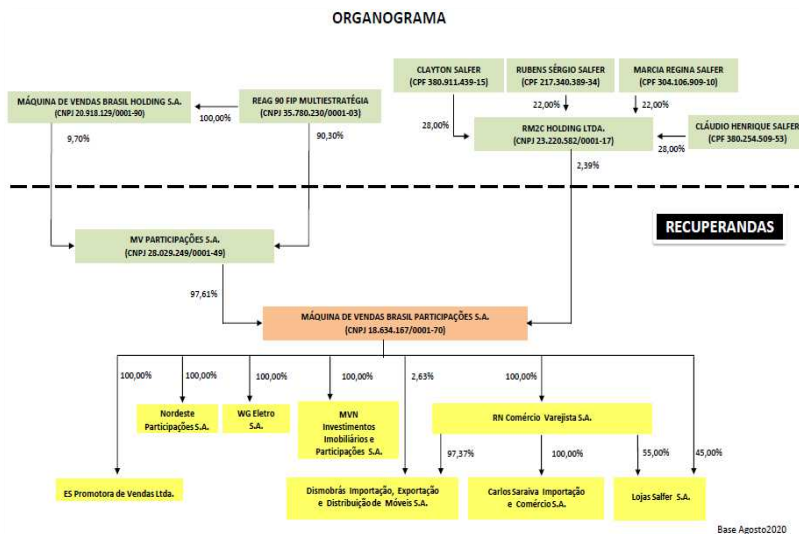
Decisão De Efeito Suspensivo Ao Processo De Falência, em setembro de 2022: Trecho da decisão: "*Pelo exposto, defiro o pedido de agregação do efeito suspensivo ao recurso especial de fls. 1.814/2.345, para suspender a convalidação da recuperação judicial das recorrentes em falência, até o exame de admissibilidade do reclamo, se negativo, ou até seu julgamento, em caso de admissão*".

Assim, entre dezembro/2022 e abril/2023, a cronologia após retomada das operações, conforme projeção apresentada pelas Recuperandas (fls. 2.370/2.381), é:



I.2. Visão Geral das Recuperandas

O **GRUPO MÁQUINA DE VENDAS** é composto por sociedades por ações e limitadas, dedicadas principalmente ao comércio varejista especializado de móveis, utilidades domésticas, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, entre outros produtos, principalmente no *site*, tendo a seguinte composição societária:



O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.672.495.000, e está representado por 213.555 ações ordinárias e 213.555 ações preferenciais. O aumento do capital depende de aprovação prévia em Assembleia de Acionistas, através do voto dos acionistas que representem, no mínimo, 60% das ações com direito a voto.

Acionistas	Ordinárias	Preferenciais	Total
MV Participações S.A.	208.440.134	208.440.138	416.880.272
Rubens Salfer	1.150.740	1.150.739	2.301.479
Márcia Salfer	1.150.740	1.150.739	2.301.479
Cláudio Salfer	1.406.460	1.406.459	2.812.919
Clayton Salfer	1.406.460	1.406.459	2.812.919
	213.554.534	213.554.534	427.109.068

Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações prestadas pelas Recuperandas, relativas ao mês de outubro de 2023, sendo equiparada ao período anterior - setembro/2023.

II.1.Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial (Em milhares de Reais)	set/23	out/23
Ativo	1.622.523	1.621.491
Ativo Circulante	197.649	197.363
Caixa e Equivalentes de Caixa	36	20
Títulos e Valores Mobiliários	243	0
Contas a Receber	221	137
Estoques	624	681
Tributos a Recuperar	196.525	196.525
Ativo Não Circulante	1.424.875	1.424.130
Realizável a Longo Prazo	1.407.465	1.407.441
Tributos a Recuperar	1.324.762	1.324.738
Depósitos e Bloqueios Judiciais	81.234	81.234
Partes Relacionadas	1.469	1.469
Imobilizado	10.596	9.959
Intangível	6.814	6.730
Passivo	1.622.523	1.621.491
Passivo Circulante	948.606	948.199
Obrigações Trabalhistas	278.461	278.369
Obrigações Tributárias	461.825	461.510
Parcelamento de Tributos - Curto Prazo	205.231	205.231
Outros Passivos	3.089	3.089
Passivo Não Circulante	4.383.493	4.383.491
Empréstimos e Financiamentos	614.284	614.283
Parcelamento de Tributos - Longo Prazo	635.821	635.821
Tributos Diferidos	158.959	158.959
Provisões para Contingências	287.813	287.813
Receitas a Realizar	229.998	229.998
Passivos RJ Concursal	2.293.107	2.293.107
Passivos RJ Extra	163.507	163.506
Outros Passivos	4	4
Patrimônio Líquido	-3.709.576	-3.710.199
Capital Social	1.672.495	1.672.495
Reservas de Capital	129.530	129.530
Reserva de Lucros	20.606	20.606
Reserva de Incentivos Fiscais	62.563	62.563
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-5.490.967	-5.490.966
Lucros ou Prejuízos do Exercício	-103.803	-104.427

II.1.1. Evolução do Ativo Total



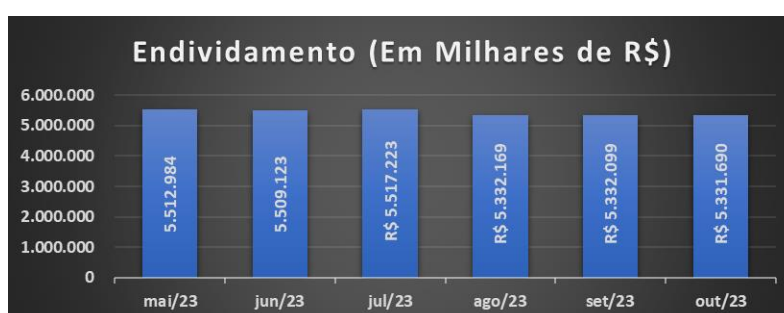
Estabilidade nos **Ativos** na ordem de R\$ 1,6 bilhões, no mês de outubro de 2023, dos quais, 82% referem-se aos **Tributos a Recuperar**.

- Ressalta-se que o elevado montante de créditos fiscais a utilizar para abatimento de débitos correntes vem, desde o exercício de 2016, possibilitando a existência de valores já prescritos, uma vez que a abertura do saldo não foi disponibilizada para análise mais profunda dos valores envolvidos.

Com relação ao **Imobilizado**, apresentava - em setembro/2023 - saldo de R\$ 10,6 milhões, passando a totalizar a importância líquida de R\$ 10 milhões em outubro/2023, em razão do reconhecimento devido das depreciações.

As demais rubricas que compõe os **Ativos** em outubro de 2023 não apresentaram variações expressivas.

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)



O **Endividamento**, composto pelas rubricas do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, passou a totalizar, em outubro de 2023, a importância de R\$ 5,3 bilhões, assim distribuídos:

Endividamento Total (Em milhares de Reais)	set/23	out/23
Passivos RJ Concursal	R\$ 2.293.107	R\$ 2.293.107
Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Tributos Diferidos	R\$ 1.461.836	R\$ 1.461.521
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 614.284	R\$ 614.283
Passivos R. Extra	R\$ 163.507	R\$ 163.506
Fornecedores	R\$ -	R\$ -
Provisões para Contingências	R\$ 287.813	R\$ 287.813
Obrigações Trabalhistas	R\$ 278.461	R\$ 278.369
Receitas a Realizar	R\$ 230.002	R\$ 230.002
Outros Passivos	R\$ 3.089	R\$ 3.089
	R\$ 5.332.099	R\$ 5.331.690

As rubricas: **Obrigações Tributárias, Parcelamento de Tributos** (curto e longo prazo) e **Tributos Diferidos** somaram, no mês de outubro de 2023, a monta de R\$ 1,5 bilhões, indicando a existência de valores remanescentes, pendentes de quitação.

- É importante ressaltar que o **Grupo** entrou com o pedido de parcelamento fiscal.

II.1.3. Patrimônio Líquido

Desde o exercício de 2019, o **Patrimônio Líquido** permanece a **descoberto**, o que representa uma não conformidade contábil, pois indica que o total das dívidas supera o total dos bens e direitos. Logo, existe a insolvência por insuficiência de cobertura patrimonial. No mês de outubro de 2023, a rubrica soma o importe de R\$ 3,7 bilhões negativo.

A situação a descoberto vivenciada pelo **Grupo** nos últimos anos reflete os consecutivos resultados negativos auferidos no mesmo período, apurando-se, em outubro de 2023, o valor de R\$ 5,6 milhões em prejuízos acumulados.

II.2. Evolução do Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício (Em milhares de Reais)	set/23	out/23	Acumulado 2023
(=) Receita Líquida	217	209	1.125
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-148	-171	-617
(=) Resultado Bruto	69	38	508
(-) Despesas Operacionais	-743	-662	-6.663
(-) Despesas Comerciais	-16	-36	-151
(-) Despesas Gerais e Administrativas	-1.093	-1.065	-9.700
(-) Outras Despesas Operacionais	366	439	3.188
(=) Resultado Líquido	-674	-624	-6.155
(+/-) Resultado Financeiro	1	0	-98.272
(+) Receitas Financeiras	0	0	31.225
(-) Despesas Financeiras	1	0	-129.497
(=) Resultado antes do IRPJ e CSLL	-673	-624	-104.427
(=) Prejuízo Líquido do Exercício	-673	-624	-104.427

No exercício corrente, até outubro de 2023, as Recuperandas escrituraram **Receitas Líquidas** de R\$ 1,1 milhões, insuficientes para cobrir todos os gastos incorridos no mesmo período, resultando em **prejuízo contábil de R\$ 104,4 milhões**. Nota-se, que a maior parte do resultado negativo apurado está atrelado as **despesas financeiras**.

Assim, **se excluirmos o impacto de itens não operacionais**, a exemplo dos juros e depreciações, o resultado passa a ser **positivo**, o que indica que a geração de caixa

advinda da sua atividade principal é superior **em relação aos custos e despesas operacionais (Ebitda)**, restando margem positiva nesse período.

Máquina de Vendas Brasil Participações SA e suas controladas
CNPJ 18.634.167/0001-70 (empresa em recuperação judicial)

Demonstração e Resultado de 31 de outubro de 2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		2023
R\$ mil		
	out/23	YTD
Receita Bruta	209	1.125
Impostos e devaluações	-69	-178
Receita Líquida	140	947
CMV	-102	-439
Lucro Bruto	38	508
Despesas Comerciais	-36	-151
Despesas Gerais e Adm	-343	-3.040
Outras receitas e despesas	269	2.938
Outras Não Operacionais	170	249
EBITDA	98	505
	70%	523%
Depreciação	-722	-6.660
EBIT	-624	-6.154
Resultado Financeiro	0	-98.273
Receita Financeira	0	31.225
Despesa Financeira	0	-129.497
LAIR	-624	-104.428
IR /CS		0
Lucro Líquido	-624	-104.428

II.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

Demonstrativo de Fluxo de Caixa de 31 de outubro de 2023

FLUXO DE CAIXA (acumulado)		2023
R\$ mil		
	YTD	
RESULTADO LÍQUIDO	-104.428	
Depreciação	6.659	
Juros provisionados	76.767	
Juros sobre passivos fiscais	49.962	
Outros	2	
Correção Ativo Tributário	-31.223	
CAIXA OPERACIONAL	-2.261	

VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO	1.748
Contas a receber	2.965
Estoques	-681
Tributos a Recuperar	54
Depositos judiciais	962
Outros Ativos	62.346
Fornecedores	-819.167
Obrigações trabalhistas	-43.244
Obrigações tributárias	-306
Parcelamento Tributos	6.137
Provisão Contingência	-284.770
Passivo RJ - Concursal	1.150.637
Passivo RJ - Extra Concursal	163.506
Outros passivos	-348.161
Ajuste PL	113.732
Outros	-2.263
FLUXO PÓS CAPITAL DE GIRO	-513
	0
FLUXO ATIVIDADE INVESTIMENTO	508
FLUXO ATIVIDADE FINANCIAMENTO	0
GERAÇÃO DE CAIXA	-5
Caixa e Equivalente Caixa	
Início exercício	25
Final exercício	20
Variação	-5

II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,12	0,12	0,12	0,21	0,21	0,21
Liquidez Corrente	0,12	0,12	0,12	0,21	0,21	0,21
Liquidez Geral	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30
Índices de Estrutura de Capitais	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23
Endividamento	-1,44	-1,44	-1,44	-1,44	-1,44	-1,44
Composição do Endividamento	0,41	0,41	0,41	0,18	0,18	0,18
Instrumentos Financeiro	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23
Capital Circulante Líquido	-1.989.100	-1.975.204	-1.977.014	-751.109	-750.957	-750.836

Os Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros **estão abaixo do cenário ideal**, o que demonstra dificuldades financeiras no que se refere à disponibilidade de recursos para garantir a liquidez no curtíssimo prazo.

II.5. Posição Mensal de Colaboradores

Em relação a posição mensal de colaboradores, foram disponibilizados os seguintes documentos:

	Pagamento FGTS BH.pdf
	Pagamento FGTS Jardim Laguna.pdf
	Pagamento FGTS Pedro Leopoldo.pdf
	Pagamento FGTS Ribeirão das Neves.pdf
	Pagamento FGTS santa luzia.pdf
	RESUMO FOLHA 10 23.pdf

- Ademais, no resumo da folha de pagamento de outubro/2023, constata-se 10 (dez) colaboradores ativos:

Número de empregados:	10
Numero de estagiários:	0
Trabalhando:	10
Afastado direitos integrais:	0
Afastado acidente de trabalho:	0
Afastado serviço militar:	0
Salário maternidade:	0
Salário maternidade INSS:	0
Doença:	0
Doença Profissional:	0
Licença sem vencimento:	0
Demitido:	0
Transferido:	0
Férias:	0
Mandato sindical:	0
Aposentadoria:	0
Partic. curso/programa de qualificação:	0
Ausência justificada:	0
Outros motivos de afastamento:	0
Admissões:	0
Número de contribuintes:	1

- Nota-se que, em um período de seis meses, houve movimentações no quadro de funcionários, veja-se:

Descrição	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23
Saldo Inicial	3	5	10	9	9	10
Admitidos	2	5	0	0	1	0
Demitidos	0	0	1	0	0	0
Saldo Final	5	10	9	9	10	10

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

O **Grupo Ricardo Eletro** apresentou pedido de Recuperação Judicial em 07/08/2020, cujo deferimento do processamento ocorreu em 10/08/2020.

O Plano de Recuperação Judicial Modificado foi votado em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 16/09/2021, em diversos cenários de votação.

Sobreveio, então, decisão proferida pelo MM. Juiz Recuperacional, condicionando a homologação do Plano de Recuperação Judicial - considerado aprovado - à apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais, e deliberando sobre a legalidade dos dispositivos contidos no plano de soerguimento.

Em face da referida decisão, foram interpostos diversos Agravos de Instrumento¹.

Neste íterim, a Recuperação Judicial do grupo fora convolada em Falência - em 08/06/2022 -, conforme sentença prolatada às fls. 68.738/68.745 dos autos recuperacionais. A r. decisão ensejou a interposição de Agravo de Instrumento pelo Grupo Máquina De Vendas (Grupo Ricardo Eletro), processado nos autos nº 2130404-42.2022.8.26.0000.

Posteriormente, os Agravos de Instrumento interpostos pelos “Credores Debenturistas” - Banco Bradesco S/A (nº 2016864-16.2022.8.26.0000), Itaú Unibanco S/A (nº 2016872-90.2022.8.26.0000), Banco Santander (Brasil) S/A (nº 2016877-15.2022.8.26.0000), Oliveira Trust Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários S/A (nº 2016880-67.2022.8.26.0000) e Rheem do Brasil Comércio e Distribuição de Ar-Condicionado e Aquecimento Ltda. (nº 2007876-06.2022.8.26.0000), foram julgados conjuntamente. Os recursos foram parcialmente providos, reformando-se a r. decisão de homologação do plano de recuperação judicial para (i) declarar a nulidade da cláusula 7.1.1 do PRJ, considerando o voto dos “debenturistas” e a rejeição do PRJ pela assembleia geral de credores; e, (ii) decretar a falência do Grupo Máquina de Vendas.

O Grupo Máquina de Vendas (Grupo Ricardo Eletro) interpôs Recurso Especial em face da citada decisão colegiada, o qual foi recebido com efeito suspensivo, suspendendo-se, assim, a convolação da Recuperação Judicial em Falência decretada em 2ª instância.

¹ 2061341-27.2022.8.26.0000, 2007876-06.2022.8.26.0000, 2016872-90.2022.8.26.0000, 2016880-67.2022.8.26.0000, 2016877-15.2022.8.26.0000, 2016864-16.2022.8.26.0000 e 2012116-38.2022.8.26.0000.

Paralelamente, houve o julgamento do Agravo de Instrumento nº 2130404-42.2022.8.26.0000, ao qual foi negado provimento, confirmando-se a convolação da recuperação judicial em falência decretada em 1ª instância. Novo Recurso Especial foi interposto pelo Grupo, igualmente recebido com efeito suspensivo, restabelecendo-se a recuperação judicial do Grupo Máquina de Vendas (“Ricardo Eletro”).

Os créditos concursais apurados até o presente Relatório de Atividades somam a monta aproximada de R\$ 5.170.711.494,92.

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

No presente período não tivemos diligências realizadas.

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

Não há pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares.

Anexo VI - Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
07/08/2020	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
10/08/2020	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
13/08/2020	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
22/01/2021	Publicação do 1º edital do devedor no DJE	Art. 52, § 1º
06/02/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)	Art. 7º, § 1º
12/10/2020	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 53
26/05/2021	Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
26/05/2021	Publicação do 2º edital do AJ no DJE	Art. 7º, § 2º
05/06/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)	Art. 8º, caput
25/06/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE)	Arts. 53 e 55 caput, § único
29/06/2021	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, caput
16/07/2021	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
23/07/2021	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
16/09/2021	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores em Continuação - Votação do PRJ e Modificativo	-
09/11/2021	Decisão de Legalidade do PRJ - Condicionando a homologação à apresentação de CND	-
08/06/2022	Convolação em Falência - Esvaziamento Patrimonial	Art. 73, VI
13/09/2022	Reestabelecimento da Recuperação Judicial - efeito suspensivo concedido ao Recurso Especial interposto nos autos do Agravo de Instrumento nº 2130404-42.2022.8.26.0000	-
-	Decisão de concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
-	Aguardando o julgamento dos Recursos Especiais nº 2023/0087474-7 e nº 2023/0151100-1	-
	EVENTO OCORRIDO	
	DATA ESTIMADA/EVENTO NÃO OCORRIDO	

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 10/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Sim
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita	
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo III
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado	
2.2.8.1. N/A	
2.2.8.2. Anexar docur	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência**, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa**, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise é de **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de

recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.

- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo** indica que a empresa **poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A **margem operacional** indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).